CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/05/17
Protocolo

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 9/5/17
Olavo Santos
Vereador 1º Secretário

Parecer n.º 8, de 2017.

Ao Projeto de Lei n.º 48, de 2017

Ementa: Institui o Projeto ''Vizinho Solidário'' no Município de Cascavel.

Proponente do Projeto de Lei: Vereador Romulo Quintino/PSL

Relator: Vereador Policial Madril/PMB

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito o Projeto de Lei n.º 48, de 2017, que tem como objetivo instituir o ''Vizinho Solidário''.

Em sua justificativa, o autor alega que a presente proposta consiste em incentivar a comunidade para que formem uma rede de vizinhos, criando um programa, com objetivo de se comunicarem entre si quanto à segurança de suas casas, quando um morador viajar e deixar sua residência ou comercio fechado. O projeto visa resgatar sanções de segurança, por meio de posturas preventivas individuais e coletivas, representando uma nova postura dos próprios moradores.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 42-A do Regimento Interno, cabe à Comissão de Segurança Pública e Trânsito emitir pareceres sobre as proposições que digam respeito às matérias que tramitam sobre segurança pública, guarda municipal, trânsito e combate às drogas.

Da análise do Projeto de Lei em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem de encontro aos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Lei n.º 48, de 2017.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Justiça Social.

Em 5 de maio de 2017.

Policial Madril
Vereador/PMB/Presidente

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Relator

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL/Secretário